



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 441/SEGJUD.GP, DE 20 DE JULHO DE 2011

Autoriza o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando o constante do Ofício nº 233/2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, de 6/7/2011,

RESOLVE

1 - Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Diretor da ENAMAT, no período de 11 a 17 de setembro do corrente ano, a fim de participar da Abertura Oficial do Ano Judicial na Espanha, em Madrid, e firmar convênio de cooperação entre o Conselho Geral do Poder Judiciário daquele país e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, sem prejuízo da distribuição dos processos.

2 - Conceder bilhetes de passagens aéreas internacionais de 1ª classe e 11 (onze) diárias de viagem internacional ao Ex.mo Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.

Publique-se.

Brasília, 20 de julho de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 776, 21 jul. 2011 Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.